



**Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Município de Piracicaba**, realizada aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, via plataforma digital, deu-se o início da reunião, com as participações dos conselheiros: Kleyton Homero Rohden, Antônio Carlos Garcia, Cláudia de Lima Nogueira, Joaquim Inocêncio, Joceli de Fátima Cerqueira Lazier, Marcelo Cachioni, Marco Aurélio Barbosa Mattus, Mariana Caroline Correa Celso Robles, Mauro Rontani, Regina Aparecida Salvador Volpato, Ronaldo Francisco Aguiarelli, Sônia Maria De Stefano Piedade, Vanderlei Antonio Quartarolo. Os conselheiros: Karina Venere, Marcelo Stolf Simões, Renata Gava, Rogério Mendes de Campos, Rosângela Camolese e Virgínia Célia Camilotti justificaram ausência. **Abertura da sessão:** Após saudação, verificação do quorum, e dando prosseguimento a reunião, o presidente Kleyton Homero Rohden deu início ao expediente.: **1. Protocolo nº 115.251/2020**, Ciro Celso Piazza, solicita autorização para a remoção da fachada rosa e reparos na fachada do condomínio localizado na Avenida Armando de Salles Oliveira nº 1818 a 1834, ressaltando que será feita de uma só cor, acompanhando o padrão do mesmo. **Deliberação:** após análise da solicitação, o Conselho, por unanimidade dos votos, aprovou a solicitação para a remoção da pintura irregular (rosa e verde) da fachada, e a realização de pintura, devendo permanecer as cores atuais, ressaltando que as molduras e ornamentos deverão ser mantidos na cor branca. **Isenção do IPTU**, fica determinado a notificação oficial aos proprietários de edificações tombadas que necessitarem de manutenção predial, que a não realização dos serviços mencionados pelo Conselho poderá acarretar na redução do benefício de isenção do IPTU do próximo exercício assim como, toda e qualquer intervenção no bem imóvel, o CODEPAC deverá ser previamente consultado conforme legislação municipal vigente, parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 171/2005. Desta maneira, com critério de avaliação de imagens dos bens tombados e parâmetros de análise o Art. 18 da Lei Complementar 253/10, o Conselho inicia as análises dos seguintes processos: **2. Protocolo nº 39.899/2020**, CABN Administração de Bens Ltda. – ME solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Avenida Doutor Paulo de Moraes nº 1703. **Deliberação:** após análise de imagens do



imóvel, o Conselho constata encontrar a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação, porém, com necessidade de manutenção da fachada e pintura, mas considerando o histórico de conservação do referido patrimônio, concede, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **3. Protocolo nº 44.595/2020**, Maria Teresa Ometto Ferraz Pedroso solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Governador Pedro de Toledo nº 1746. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho concede, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **4. Protocolo nº 48.556/2020**, Ana Rosa Corrente solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Travessa Maria Maniero nº 86. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação, porém, com necessidade de manutenção da pintura, mas considerando o histórico de conservação do referido patrimônio, concedeu, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **5. Protocolo nº 71.314/2020**, Renata A. S. Zinsly solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Luiz de Queiroz nº 1031. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho concede, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **6. Protocolo nº 58.150/2019**, Álvaro Piedade Junior solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Samuel Neves nº 916. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho concede para o exercício de 2020 isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **7. Protocolo nº 44.888/2020**, Celso Fernando Laetano solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Avenida Dona Maria Elisa nº 302. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação, porém, com necessidade de manutenção/limpeza da fachada, mas considerando o histórico de conservação do referido patrimônio, concedeu, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **8. Protocolo nº 48.115/2017**, Ivone Santana Brioschi Ometto solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Praça Antônio Prado nº 2229. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação, porém, com necessidade de manutenção do reboco e pintura, mas



considerando o histórico de conservação do referido patrimônio, concede, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU, com a ressalva de que o aparelho de ar-condicionado instalado na fachada lateral seja realocado, de forma que não fique visível do logradouro público. Ressalta que a presença do ar-condicionado contraria o disposto no inciso II do Artigo 15 da Lei Complementar nº 171/2005, que diz que: “Art. 15. Não serão permitidas, em nenhuma das edificações de que trata esta seção: (...) II - a colocação de aparelhos de ar-condicionado de maneira aparente nas fachadas que possam ser visíveis do logradouro público”. **9. Protocolo nº 23.459/2020**, Helena Lovadini solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Luiz de Queiroz nº 746 e Rua Prudente de Moraes nº 171. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho concedeu, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU, com a ressalva de que os aparelhos de ar-condicionado instalados na fachada lateral e sobre o telhado frontal, sejam realocados, de forma que não fiquem visíveis do logradouro público. Ressalta que a presença do ar-condicionado contraria o disposto no inciso II do Artigo 15 da Lei Complementar nº 171/2005, que diz que: “Art. 15. Não serão permitidas, em nenhuma das edificações de que trata esta seção: (...) II - a colocação de aparelhos de ar-condicionado de maneira aparente nas fachadas que possam ser visíveis do logradouro público”. Ressalta ainda, que na vistoria realizada por este Conselho, foi constatado que o imóvel recebeu nova pintura e reparos sem a autorização prévia do CODEPAC, motivo pelo qual orientamos que em ações futuras seja observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 171/2005. **10. Protocolo nº 39.341/2020**, Fernando A. Libório solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Alferes José Caetano nº 1420. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa com necessidade de manutenção do reboco, esquadrias de madeira e pintura, e concede para o exercício de 2020, isenção de **51,20%** sobre o valor do IPTU. **11. Protocolo nº 106.155/2020**, Loja Maçônica Liberdade e Trabalho solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua XV de Novembro nº 124. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho concede para o exercício de 2020 isenção de **100%** sobre o valor do IPTU.



Informa que, conforme previsto no parágrafo 3º do Artigo 18 da Lei Complementar nº 171/2015, “(...) O pedido de redução deverá ser renovado, anualmente, pelo proprietário do imóvel.”, razão pela qual este Conselho não analisou a isenção de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, requeridos somente neste ano de 2020. **12. Protocolo nº 52.436/2020**, José Luiz Bisson solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Luiz de Queiroz nº 711. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, com necessidade de manutenção das esquadrias de madeira, reboco e pintura, e concede, para o exercício de 2020, isenção de **80%** sobre o valor do IPTU. **13. Protocolo nº 33.905/2018**, Cristina de Carvalho Barros solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes nº 159. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, com necessidade de manutenção da pintura, e concede, para o exercício de 2020, isenção de **80%** sobre o valor do IPTU. **14. Protocolo nº 53.781/2020**, Klaus Duarte Barreto solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Avenida Comendador Pedro Morganti nº 4970. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, com necessidade de manutenção do reboco e pintura, e concede, para o exercício de 2020, isenção de **51,20%** sobre o valor do IPTU. **15. Protocolo nº 47.013/2020**, Luis Carlos Casale solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Governador Pedro de Toledo nº 1715. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, com necessidade de manutenção do reboco, esquadrias de madeira e pintura, e concede, para o exercício de 2020, isenção de **64%** sobre o valor do IPTU, com a ressalva de que os aparelhos de ar-condicionado instalados nas fachadas laterais sejam realocados, de forma que não fiquem visíveis do logradouro público. Ressaltou que a presença do ar-condicionado contraria o disposto no inciso II do Artigo 15 da Lei Complementar nº 171/2005, que diz que: “Art. 15. Não serão permitidas, em nenhuma das edificações de que trata esta seção: (...) II - a colocação de aparelhos de ar-condicionado de maneira aparente nas fachadas que possam ser visíveis do logradouro público”. **16. Protocolo nº 99.145/2020**, Sociada-



de Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes nº 1292. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho concede, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU, com a ressalva de que a manutenção da pintura do imóvel deverá contemplar todas as fachadas (laterais, frente e fundo). **17. Protocolo nº 49.196/2020**, Carmen Julia Pinto Gibin solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Travessa Maria Maniero nº 80. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, com necessidade de manutenção da fachada (calha e pintura), e concede, para o exercício de 2020, isenção de **51,20%** sobre o valor do IPTU. **18. Protocolo nº 28.475/2019**, J. Righeto Adm. de Bens Ltda. solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes nº 131. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho concede, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU com a ressalva da necessidade de realização de pintura e remoção de pichação no imóvel. **19. Protocolo nº 194.950/2018**, Oswaldo Cambiaghi Netto solicita isenção de IPTU do imóvel localização na Rua Governador Pedro de Toledo nº 1743. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa com necessidade de manutenção do reboco, esquadrias de madeira e pintura, e concede, para o exercício de 2020, isenção de **80%** sobre o valor do IPTU. Informa que, conforme previsto no parágrafo 3º do Artigo 18 da Lei Complementar nº 171/2015, "(...) O pedido de redução deverá ser renovado, anualmente, pelo proprietário do imóvel.", razão pela qual este Conselho não analisou a isenção de IPTU do exercício de 2019, requerido somente neste ano de 2020. **20. Protocolo nº 97.863/2020**, Marco Antonio Cesar Cardinali solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Avenida Dona Maria Elisa nº 296. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação, porém, com necessidade de manutenção/limpeza da pintura, mas considerando o histórico de conservação do referido patrimônio, concedeu, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **21. Protocolo nº 80.320/2020**, Ana Lúcia de Souza Rensi solicita isenção de



IPTU do imóvel localizado na Rua Luiz de Queiroz nº 387. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa com necessidade de manutenção da pintura da fachada e lateral, e concede, para o exercício de 2020, isenção de **64%** sobre o valor do IPTU. **22. Protocolo nº 92.086/2020**, Clube Coronel Barbosa e Teatro São José solicita isenção de IPTU dos imóveis localizado na Rua São José e Praça José Bonifácio. **Deliberação:** após análise de imagens dos imóveis, o Conselho constatou encontrar as edificações, em sua parte externa, com necessidade de manutenção da fachada/pintura e remoção de pichação, mas considerando o histórico de conservação dos referidos patrimônios, concede, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **23. Protocolo nº 90.417/2020**, Gilberto Black solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Luiz de Queiroz nº 399. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou que o imóvel está necessitando de reparos/melhorias e decide suspender a análise de isenção e solicitar a Procuradoria Geral parecer se o Conselho é obrigado a conceder isenção de IPTU nos casos em que é constatada a falta de manutenção do imóvel, e, S.M.J., até mesmo o “estado de abandono” do mesmo, bem como quais são os encaminhamentos que o Conselho deve adotar com o objetivo da manutenção e preservação dos imóveis tombados. **24. Protocolo nº 41.116/2019**, Olivio Nazareno Alleoni solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Alferes José Caetano nº 1056 **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação, porém, com necessidade de manutenção da pintura e remoção do cimento no barrado, mas considerando o histórico de conservação do referido patrimônio, concedeu, para o exercício de 2020, isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **25. Protocolo nº 38.356/2020**, Achile Mário Alesina Junior solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Alferes José Caetano nº 1018. **Deliberação:** por motivo de tempo, o pedido foi retirado de pauta para análise na próxima reunião do Conselho. **26. Protocolo nº 38.354/2020**, Achile Mário Alesina Junior solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Alferes José Caetano nº 1028. **Deliberação:** a solicitação foi retirada da pauta para análise na próxima reunião do Conselho. **27.**



**Protocolo nº 38.358/2020**, Achile Mário Alesina Junior solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua do Rosário nº 1314. **Deliberação:** a solicitação foi retirado de pauta para análise na próxima reunião do Conselho. **28. Protocolo nº 139.645/2018**, Helena de Jesus G. Bueloni solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Alferes José Caetano nº 1048. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou encontrar a edificação, em sua parte externa, com necessidade de manutenção do reboco e pintura, e concede, para o exercício de 2020, isenção de **51,20%** sobre o valor do IPTU, reiterando solicitação realizada no ano de 2019, para que os aparelhos de ar condicionado instalados na fachada lateral sejam realocados, de forma que não fiquem visíveis do logradouro público. O Conselho decide também solicitar a Secretaria Municipal da Obras, nos termos do artigo 21, § 1º da Lei Complementar nº 171/2005, a notificação do proprietário do imóvel tombado, para realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação preliminar, a realocação dos aparelhos de ar condicionado instalados na fachada lateral do imóvel, de forma que não fiquem visíveis do logradouro público, ressaltando que a presença dessas unidades na fachada lateral contraria o disposto no inciso II do Artigo 15 da Lei Complementar nº 171/2005, que diz que: “Art. 15. Não serão permitidas, em nenhuma das edificações de que trata esta seção: (...) II - a colocação de aparelhos de ar-condicionado de maneira aparente nas fachadas que possam ser visíveis do logradouro público”. **29. Protocolo nº 95.857/2020**, Francisco Wladimir Bueloni solicita isenção de IPTU do imóvel localizado na Rua Alferes José Caetano nº 1054. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel, o Conselho constatou que o imóvel está necessitando de manutenção/repares e decide suspender a análise de isenção e solicitar a Procuradoria Geral parecer se o Conselho é obrigado a conceder isenção de IPTU nos casos em que após recorrentes recomendações/solicitações, não há, por parte do proprietário, nenhuma ação de melhoria no imóvel, bem como quais são os encaminhamentos que devemos adotar com o objetivo da manutenção e preservação dos imóveis tombados. **30. Protocolo nº 102.603/2020**, On Time Empreendimentos Ltda. solicita isenção de IPTU do imóvel na Rua Prudente de Moraes nº 21. **Deliberação:** após análise de imagens do imóvel,



o Conselho constatou encontrar a edificação em bom estado de conservação, porém, com necessidade de manutenção da pintura e reparos de infiltrações, mas considerando o histórico de conservação do referido patrimônio concede, para o exercício de 2020, isenção de **80%** sobre o valor do IPTU. O Presidente ressaltou que a assinatura no livro de presença será quando da realização da primeira reunião presencial deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião no horário das 16:00 horas e 20 minutos, e eu, Sônia Maria De Stefano Piedade, lavrei a presente ata que após lida e considerada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente da reunião, Kleyton Homero Rohden. Piracicaba, 18 de setembro de 2020.

Sônia Maria De Stefano Piedade  
2ª Secretária

Kleyton Homero Rohden  
Presidente